

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com compromisso e determinação.

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Concede Título de Cidadão Limoeirense

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE** aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Limoeirense o Sr.Plênio Augusto Bezerra de Menezes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 15 de Julho de 2021.

APRESENTADO EM SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA AOS

02 AGO. 2021

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Heraldo de Holanda Guimarães
Vereador

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº 169
15 JUL. 2021
Horário: 08:27
Darlene
Responsável

Rua Cel. Malveira 2266 - Centro - PABX (88) 423-4140 / FAX (88) 423-3006 / C.T.B. (88) 423-3006
CNPJ 01.836.913/0001-05 - CEP: 62930-000

23-3006/CAB (88) Voto
00

Votado por unanimidade

(X) Sim () Não

Favoráveis 13

Contrários

Absenções

Sessão Extraordinária

Votado ao 02 de 08 de 2021

Única



CÂMARA MUNICIPAL DE **LIMOEIRO DO NORTE**

BIOGRAFIA

Plênio Augusto Bezerra de Menezes

Natural de Upanema/RN, nasceu em 11 de abril de 1977, na cidade de Mossoró/RN, filho de Antônio Silvino de Menezes e Izaura Ivonice Bezerra de Menezes. Casado com Andréa Mendonça dos Santos Peixoto Menezes e pai de Alícia Peixoto Bezerra de Menezes e Amanda Peixoto Bezerra de Menezes, ambas limoeirenses. Desde cedo apaixonou-se por bicicletas e ficou conhecido pelos upanemenses por suas habilidades com esse veículo de duas rodas.

Com a vinda da esposa para trabalhar em uma empresa de fruticultura da região, em meados 2005 passou a fixar residência definitiva em Limoeiro do Norte. Conhecedor do setor e do comércio de bicicletas desde 1998, viu na então conhecida Cidade das bicicletas a oportunidade de um negócio inovador, a montagem de bicicletas de acordo necessidade de seus clientes e motivado pela revalorização do transporte pelos moradores de Limoeiro. No mês de setembro de 2007 inaugurou a Loja Bike Center Limoeiro, gerando empregos e renda ao município.

Buscando estar sempre atualizado e engajado a participar de eventos e movimentos relacionado ao ciclismo, passou a fazer parte da ACLN – Associação dos Ciclistas de Limoeiro do Norte, de equipes de competições e passeios. Acredita que a prática do ciclismo como meio de transporte, esporte e lazer propícia a melhoria de vida sem igual.

Desenvolveu por Limoeiro do Norte um sentimento de gratidão pela oportunidade de trabalho e crescimento profissional, acolhido por todos os amigos conquistados e um orgulho para o seu sogro por ter duas netas cearenses como ele.

12/07/2021



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

APRECIÇÃO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2021.

De autoria do Vereador Heraldo de Holanda Guimarães, a propositura chegou à secretaria parlamentar no dia 02/08/2021, às 09h00min, transcorrida sua leitura na Sessão Extraordinária do dia 02/08/2021, encaminhada à comissão sem quaisquer Anexos, Emendas ou Substitutivos.

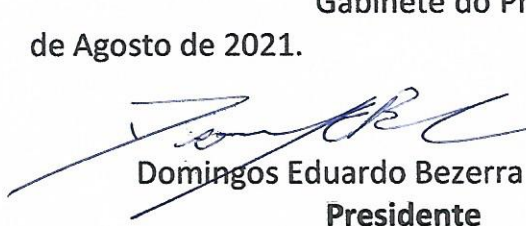
Passado à análise da matéria, verificou-se que a mesma é de competência e iniciativa legislativa, preenchendo os requisitos do Regimento Interno desta Casa de Leis, não havendo vícios ou ensejando reparos.

Nos termos do art. 184, 215 e seus parágrafos do Regimento Interno deste Parlamento, após análise, conclui-se que o projeto é revestido da melhor forma constitucional, jurídica e técnica legislativa, razão pela qual é conferido **POSICIONAMENTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo 010, de 15 de julho de 2021, na forma apresentada.

É o voto do Relator.

Estiveram presentes à reunião todos os membros da comissão, quais opinaram unanimemente favoráveis ao projeto.

Gabinete do Presidente da Comissão, Limoeiro do Norte/CE, em 02 de Agosto de 2021.


Domingos Eduardo Bezerra Lins
Presidente


George Eric Coelho Vieira e Silva
Relator


Valdemir Bessa Salgado
Membro